TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CONTRATAÇÃO DE TREINADORES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**Treinador(a) Especializado em Futsal** – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12
2	**Treinador(a) Especializado em Basquete** – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12
3	**Treinador(a) Especializado em Beach Tennis** – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12
4	**Professor (a) Especializada em Dança** – Contratação por hora. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Horas Trabalhadas	500
5	**Arbitragem de Basquete Iniciação** – 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	80
6	**Arbitragem de Basquete Adulto** – 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO E 1 CRONOMETRISTA).	Partida Finalizada	10
7	**Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 5 sets** – 04 (quatro) sets de 25 pontos cada e 01 (um) set de 15 pontos (2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR).	Partida Finalizada	80
8	**Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 3 sets** – 02 (dois) sets de 25 pontos cada e 01 (um) set de 15 pontos (2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR).	Partida Finalizada	300
9	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 7 à Sub 9** - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	100
10	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 11 e Sub 13** - Dois	Partida	200

Digitalizado com CamScanner

	tempos de 20 minutos. Total de 40 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Finalizada	
11	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 15** - Dois tempos de 30 minutos. Total de 60 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	200
12	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 17** - Dois tempos de 40 minutos. Total de 80 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	200
13	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 20 e Adulto** - Dois tempos de 45 minutos. Total de 90 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	500
14	**Arbitragem de Futsal Sub 07 à Sub 09** - Dois tempos de 12 minutos. Total de 24 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	50
15	**Arbitragem de Futsal Sub 11** - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	100
16	**Arbitragem de Futsal Sub 15** - Dois tempos de 20 minutos. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	120
17	**Arbitragem de Futsal Sub 17, SUB 20 E ADULTO** - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partida Finalizada	300

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência do registro de preços é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A minuta da ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A

Digitalizado com CamScanner

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Regularidade Fiscal:

Apresentação de comprovação de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Previdência Social (INSS), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2. Capacidade Técnica e Operacional:

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos, incluindo:

- Arbitragem nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol e Voleibol;
- Treinamento esportivo nas modalidades de Futsal, Basquetebol, Dança e Beach Tennis.

4.3. Qualificação Técnica dos Profissionais de Arbitragem:

Apresentação de lista com no mínimo 3 (três) árbitros por modalidade, com Certificado ou Atestado de participação em curso de formação e/ou capacitação reconhecido por Entidade ou Federação na modalidade específica. A comprovação de experiência deverá ser feita por meio da apresentação de súmulas de jogos ou atestados de capacidade técnica emitidos por entidades esportivas ou organizadoras de eventos reconhecidos regionalmente.

4.4. Qualificação Técnica dos Profissionais de Treinamento:

Apresentação de comprovação de formação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) com registro ativo no CREF, ou declaração de matrícula regular para estudantes. Além disso, deverão ser apresentados

Digitalizado com CamScanner

currículos que comprovem experiência com grupos esportivos, projetos sociais ou núcleos de iniciação esportiva, e certificados de cursos nas modalidades específicas.

4.5. Avaliação Prévia pela Secretaria Municipal de Esportes:

Todos os profissionais indicados pela empresa contratada, sejam árbitros, instrutores ou assistentes, deverão passar por entrevista e validação prévia com o responsável técnico da Secretaria Municipal de Esportes, antes do início efetivo de suas atividades.

A medida visa assegurar que os profissionais estejam alinhados às diretrizes técnicas, metodológicas e comportamentais esperadas, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

Esta exigência encontra amparo no princípio da eficiência administrativa e na busca do interesse público, conforme os arts. 5º, inciso I, e 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração avalie previamente a compatibilidade dos profissionais com os projetos desenvolvidos pelo Município, sem que isso implique em vínculo empregatício com a Administração Pública.

4.6. Justificativa das Exigências Técnicas:

A exigência de formação, qualificação e experiência dos profissionais justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade técnica, a segurança dos participantes e a legitimidade das competições e treinamentos promovidos pelo Município, assegurando que estejam em conformidade com os regulamentos oficiais e princípios educativos do esporte.

4.7. Infraestrutura Operacional:

A empresa contratada deverá dispor de estrutura administrativa capaz de:

- Realizar o controle de escalas, substituições e acompanhamento das atividades;
- Garantir a entrega de relatórios de cada evento atendido, contendo informações técnicas, ocorrências e sugestões, quando aplicável;
- Fornecer uniformes padronizados para identificação da equipe de

Digitalizado com CamScanner

arbitragem e instrutores.

4.8. Disponibilidade e Flexibilidade:

A equipe contratada deverá ter disponibilidade para atuar durante a semana, finais de semana e feriados, conforme o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes.

4.9. Relatórios de Desempenho:

Deverá ser apresentado relatório mensal consolidado, contendo indicadores de desempenho dos serviços prestados, como presença, qualidade técnica, pontualidade e eventuais ocorrências, além de sugestões de melhoria contínua, quando pertinente.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.2. Garantia da prestação dos serviços: Compromisso de garantir a prestação contínua dos serviços ao longo da vigência do contrato, evitando possíveis desacordos que possam prejudicar o bom andamento das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Digitalizado com CamScanner

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

Digitalizado com CamScanner

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor Do Contrato

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada

Digitalizado com CamScanner

pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, especialmente no que se refere à marca ofertada na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à marca, tamanho, apresentação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei

Digitalizado com CamScanner

nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da prestação dos serviços, objeto, a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Digitalizado com CamScanner

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Digitalizado com CamScanner

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. A prestação dos serviços será parcelada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial;
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação de autenticidade;
- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo na Junta Comercial, acompanhada de prova da administração;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização e registro na Junta Comercial da unidade federativa onde opera;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Filial, sucursal ou agência: inscrição e averbação nos registros competentes;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social e registro conforme Lei nº 5.764/1971;

Os documentos devem estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Digitalizado com CamScanner

- Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
- Prova de inscrição nos cadastros estadual e/ou municipal, se aplicável;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou sede;
- Certidão da Junta Comercial atestando a condição de ME ou EPP, se for o caso;
- Caso isento de tributos estaduais ou municipais, apresentar declaração da Fazenda competente;
- Declarações de habilitação, ME/EPP e cumprimento de requisitos constitucionais (trabalho de menores, trabalho degradante, inclusão PCD, etc.), conforme exigido;
- Todas as declarações poderão ser firmadas eletronicamente na plataforma de pregão eletrônico.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Qualificação Técnica:

- Lista com no mínimo 3 (três) profissionais por modalidade contratada, com comprovação por meio de súmulas, atestados de capacidade técnica ou certificados de participação em cursos de formação/capacitação realizados por entidades reconhecidas no âmbito regional ou nacional, conforme o caso;
- Para arbitragem: comprovação por meio de súmulas de jogos, atestados de participação em torneios reconhecidos ou declaração de contratação futura, preferencialmente com atuação em competições oficiais;
- Para treinamento: comprovação de formação em Educação Física com registro no CREF, ou declaração de matrícula, além de experiência comprovada com grupos esportivos e certificados específicos na modalidade ofertada;
- Os atestados e comprovantes devem ser emitidos em papel timbrado, com identificação completa do responsável emissor (nome, cargo, telefone e e-mail), datados e assinados, sujeitos à conferência pela administração.

Digitalizado com CamScanner

grupos esportivos e certificados específicos na modalidade ofertada;

- Os atestados e comprovantes devem ser emitidos em papel timbrado, com identificação completa do responsável emissor (nome, cargo, telefone e e-mail), datados e assinados, sujeitos à conferência pela administração.
- Essas exigências estão em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e visam garantir que a empresa licitante disponha de profissionais qualificados, estrutura técnica e experiência prática, assegurando a prestação adequada dos serviços contratados.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é **R$ 1.655.660,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme a tabela abaixo acompanhada do relatório que a fundamenta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Preço Unit.	Preço Total
1	**Treinador(a) Especializado em Futsal** – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12	R$5000,00	R$60.000,00
2	**Treinador(a) Especializado em Basquete** –24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12	R$5000,00	R$60.000,00
3	**Treinador(a) Especializado em Beach Tennis** – 24h semanais. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Mês	12	R$3000,00	R$36.000,00
4	**Professor (a) Especializada em Dança** – Contratação por hora. Remuneração Mensal, conforme serviços prestados.	Horas Trabalhadas	500	60,00	R$30.000,00
5	**Arbitragem de Basquete Iniciação** – 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	160	R$450,00	R$72.000,00
6	**Arbitragem de Basquete Adulto** – 04 (quatro) quartos de 10 minutos cada. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO E 1 CRONOMETRISTA).	Partidas Finalizadas	40	R$550,00	R$22.000,00
7	**Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 5 sets** – 04 (quatro) sets de 25 pontos cada e 01 (um) set de 15 pontos (2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR).	Partidas Finalizadas	80	R$617,00	R$49.360,00
8	**Arbitragem de Voleibol em partidas disputadas em melhor de 3 sets** – 02 (dois) sets de 25 pontos cada e 01 (um) set de 15 pontos (2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR).	Partidas Finalizadas	300	R$517,00	R$155.100,00
9	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 7 à Sub 9** - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	100	R$484,00	R$48.400,00

Digitalizado com CamScanner

10	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 11 e Sub 13** - Dois tempos de 20 minutos. Total de 40 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	200	R$567,00	R$113.400,00
11	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 15** - Dois tempos de 30 minutos. Total de 60 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	200	R$650,00	R$130.000,00
12	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 17** - Dois tempos de 40 minutos. Total de 80 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	200	R$734,00	R$146.800,00
13	**Arbitragem de Futebol de Campo Sub 20 e Adulto** - Dois tempos de 45 minutos. Total de 90 minutos de jogo (1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	500	R$900,00	R$450.000,00
14	**Arbitragem de Futsal Sub 07 à Sub 09** - Dois tempos de 12 minutos. Total de 24 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	50	R$334,00	R$16.700,00
15	**Arbitragem de Futsal Sub 11** - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	100	R$367,00	R$36.700,00
16	**Arbitragem de Futsal Sub 15** - Dois tempos de 20 minutos. Total de 40 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	120	R$450,00	R$54.000,00
17	**Arbitragem de Futsal Sub 17, SUB 20 E ADULTO** - Dois tempos de 15 minutos. Total de 30 minutos de jogo (2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO).	Partidas Finalizadas	300	R$584,00	R$175.200,00
	TOTAL				**R$ 1.655.660,00**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Maria da Fé, 07 de maio de 2025.

Adilson Vieira da Silva
CREF 1579 G/MG CPF 036.178.656-58
Secretário de Esportes e Lazer

ADILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte

Digitalizado com CamScanner